

**Art. 1º** Exonerar em 31/12/2020 os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Referência
Adriana Luft Gomes	Coordenador Administrativo	CCL-7
Adriana Trindade Ferreira	Diretor Contábil	CCL-1
Adriano Chaves Braga	Gerente de Contabilidade	CCL-1
Anderson Domingos de Souza	Chefe de Divisão Serviços Gerais	CCL-2
Anselmo <u>Arpini Bertulani</u>	Assessor de Controle	CCL-7
Antônio Humberto da Silva	Chefe de Divisão Controle e Tramitação	CCL-2
Antônio José Pinto	Coordenador Legislativo	CCL-2
Cláudia Costa <u>Calenti Suela</u>	Chefe de Departamento Administração e Finanças	CCL-1
Danilo <u>Stehling</u> Ferreira Silva	Coordenador de Controle Transparência e Ouvidoria	CCL-2
<u>Deania Sartori Reuzzi</u>	Chefe de Divisão Contabilidade	CCL-2
<u>Derivaldo Manoel de Araujo Silva</u>	Coordenador Legislativo	CCL-2
Diogo Ferri Loureiro	Chefe de Divisão Tecnologia da Informação	CCL-2
Edson Lourenço Ferreira	Assessor de Controle	CCL-7

Elisângela Simões <u>Rebonato</u>	Assessor de Relações Comunitárias	CCL-7
Emerson Ferreira	Chefe de Divisão de Protocolo	CCL-2
Esdras Gonçalves de Oliveira	Assessor de Controle	CCL-7
<u>Esthela</u> Avancini Gomes	Chefe de Divisão Finanças	CCL-2
Fábio Henrique Andrade Couto	Chefe de Divisão Patrimônio e Almoxarifado	CCL-2
Fernando Antônio <u>Abudi</u> de Oliveira	Coordenador Administrativo	CCL-7
Gilmar Costa Machado	Coordenador Administrativo	CCL-7
Iago Emanuel Leandro de Castro	Chefe de Divisão Recursos Humanos	CCL-2
Ízabel Consuelo Eustáquio Lorenzoni	Chefe de Divisão Contratos e Convênios	CCL-2
Jocimar Santos Queiroz	Coordenador Legislativo	CCL-1
Jocisleine Monteiro Batista Moraes	Coordenador Administrativo	CCL-7
José Roberto Conceição dos Santos	Assessor de Controle	CCL-7
<u>Josimara</u> Martins dos Santos	Secretário Sênior	CCL-7
Katia <u>Brambati</u> Freire	Chefe de Divisão Compras	CCL-2
Leandro <u>Jesch</u>	Coordenador Administrativo	CCL-7
Leonardo de Jesus Costa	Diretor dos Gabinetes	CCL-1
<u>Liliana Mulino</u> da Cunha Pinto	Coordenador de Ouvidoria da Mulher	CCL-2
<u>Mackellen</u> Nobre Gonçalves	Coordenador Administrativo	CCL-7
Magno Pereira de Oliveira	Coordenador Legislativo	CCL-2
Marcelo Leão Vieira	Chefe de Divisão Arquivo Geral	CCL-2
Margarete Vieira Rios	Assessor de Controle	CCL-7
Maria da Glória <u>Corradi Muchilim</u>	Assessor de Controle	CCL-7
Maurício Oliveira Rodrigues	Secretário Sênior	CCL-7
Mauro Augusto Peres de Araújo	Controlador Geral	CCL-1
Mauro Ferrarini	Secretário Sênior	CCL-7
Nélson da Silva Aguiar Júnior	Subprocurador	CCL-2
Otávio Júnior Rodrigues <u>Postay</u>	Procurador Geral	CCL-1
Patrícia Gomes Ramos Medeiros	Subdiretor Administrativo Financeiro e Contábil	CCL-1
Paulo Marcelo Paranhos <u>Retto de Queiroz</u>	Chefe de Divisão de Imprensa	CCL-2
Rafael <u>Ravasi Piombini</u>	Chefe de Gabinete da <u>Presidencia</u>	CCL-4
Rafaela da Silva Patrício	Coordenador Legislativo	CCL-4
Rayane <u>Butzke Buback</u>	Chefe de Gabinete da <u>Presidencia</u>	CCL-4
Ricardo Rios do Sacramento	Diretor Geral	CCL-1
Robert Cardoso Vieira	Assessor de Controle	CCL-7
Robert Loyola Pinto	Assessor de Cerimonial	CCL-3
Silvana Silva de Souza	Chefe de Divisão Taquigrafia e Anais	CCL-2
Silvio Santo da Costa	Coordenador Administrativo	CCL-7
Sônia Maria Nascimento Vaz	Coordenador Administrativo	CCL-7
<u>Sotex</u> Fernandes Lyra	Chefe de Departamento Legislativo	CCL-1
Thiago Mauricio Rangel	Coordenador Legislativo	CCL-2
<u>Ursula</u> Silva <u>Buback</u>	Coordenador Legislativo	CCL-2
<u>Valterlim</u> Helena da Silva	Coordenador Legislativo	CCL-2
<u>Wilza</u> Helena da Silva Moreira	Secretário <u>Senior</u>	CCL-7

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2020.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 29 de Dezembro de 2020.

**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

## **RESOLUÇÃO Nº 334/2020**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o Plenário APROVOU e eu, Presidente PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica fixado os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Aos Agentes Políticos do Poder Legislativo são assegurados a percepção do 13º (décimo terceiro) subsídio, a cada exercício financeiro.

**Parágrafo Único.** Quando houver pagamento, a título de adiantamento de 13º salário aos servidores, na forma da lei municipal, igual tratamento será conferido aos agentes políticos do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município de Guarapari.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 ou a partir do encerramento dos efeitos do art. 8º, I, da Lei Complementar 173/2020 sobre o Município de Guarapari, caso ocorra primeiro.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2020.

**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**Matéria: Projeto de Resolução nº 007/2020**  
**Autoria: Mesa Diretora**

### **ANEXO I**

#### **SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO**

VALOR DOS SUBSÍDIOS		
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE POLITICO	R\$
Presidente da Câmara Municipal	Mandato eletivo	R\$ 11.500,00
Vereador	Mandato eletivo	R\$ 8.900,00

